



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Gerência de Concessões de Transporte
Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8521 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00131341/2023.85

A CÂMARA DE VEREADORES,

Em resposta ao requerimento de nº 1604/2023 desta respeitável Câmara de Vereadores, na qual se propõe a implementação de gratuidade no transporte público coletivo para os responsáveis ou demais acompanhantes de crianças matriculadas em centros municipais de educação infantil localizados em bairros distantes de suas residências, gostaríamos de compartilhar informações relevantes.

Entendemos e valorizamos o compromisso com a educação e o bem-estar das crianças em nosso município. No entanto, verificamos que não existe base legal que permita a disponibilização de passes gratuitos aos pais ou responsáveis. O ônus financeiro associado a esse tipo de transporte não se enquadra nas obrigações municipais.

Vale ressaltar que a política de transporte público já contempla algumas isenções. Crianças de até 05 anos, por exemplo, já estão isentas da tarifa de transporte público. Além disso, crianças a partir de 06 anos têm direito ao benefício do passe do estudante, na qual é subsidiado totalmente pela administração pública.

Compreendemos a importância de promover um acesso facilitado à educação e reconhecemos a relevância da proposta apresentada. No entanto, devido à ausência de respaldo legal e à complexidade dos custos envolvidos que acarretará aumento das gratuidades e consequentemente acréscimo na tarifa impossibilitando o atendimento dessa demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 24/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2793619** e o código CRC **F07F6068**.

Referência: Processo nº 01.02.00131341/2023.85

SEI nº 2793619



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3768/2023 - GAPRE

Maringá, 27 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1604/2023 (SEI nº 2760531), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo encaminhar a este Poder Legislativo projeto de lei visando acrescentar ao art. 2.º da Lei n.º 3.508/93, que consolida textos de leis relativas ao transporte coletivo urbano e concede outros benefícios, a previsão de gratuidade no transporte público coletivo para os responsáveis ou demais acompanhantes de crianças matriculadas em centros municipais de educação infantil que estejam localizados em bairros distantes de suas residências, anexamos o Despacho (SEI nº 2793619) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817533** e o código CRC **6C58AC64**.